



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 422, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra B, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 16 a 22 de agosto de 2019, para o servidor **Valdemar Soerensen**, matrícula funcional n.º 401-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Auxiliar de Manutenção, em decorrência do falecimento de sua mãe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4645*
de *23/08/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *1765*
de *20/08/19* FL. _____
Visto *[assinatura]*